

Maricá terá festas de São João e São Pedro com shows gratuitos de Marvila, Suel, Bom Gosto, Imaginasamba e João Gabriel

Eventos buscam valorizar a cultura popular e proporcionar lazer gratuito à população, além de fomentar o turismo e a economia local



A Prefeitura de Maricá, por meio das secretarias de Promoção de Eventos e de Assuntos Religiosos, divulgou nesta terça-feira (24/06) a programação das festas de São João e de São Pedro com shows gratuitos dos grupos Bom Gosto e Imaginasamba, no Spar (Inoã), e de Marvila,

Suel e João Gabriel na orla de Araçatiba. As atrações se apresentam de sexta-feira a domingo (27 a 29/06).

Com decoração junina e comidas típicas, a orla de Araçatiba recebe a tradicional festa de São Pedro no sábado (28), com

show de Marvila às 20h. A cantora transita entre o samba, o MPB e a música contemporânea, numa mistura de tradição e inovação, conectando gerações e públicos diversos. Em seguida, o cantor sertanejo João Gabriel se apresenta às 22h.

No domingo (29), Dia de São Pedro, a atração principal é o pagode do Suel a partir das 20h, em Araçatiba. O cantor é reconhecido por sua presença cativante nos palcos, transmitindo emoção e energia em cada apresentação, com um repertório que mescla músicas autorais e releituras.

Shows de pagode no Spar

Com mais de duas décadas de estrada, o Grupo Bom Gosto abre a festa de São João na sexta-feira (27) com suas letras que falam de amor, cotidiano e alegria. Entre os sucessos estão “Curtindo a Vida”, “Patricinha do Olho Azul”, “A Casa Caiu” e “Pronto Pra Rodopiar”. Seu estilo mistura o pagode com influências do samba-rock, partido-alto e até do funk carioca, tornando seu repertório diversificado e popular.

No sábado (28), o Imaginasamba apresenta seus hits de sucessos, que se tornaram verdadeiros hinos do pagode, como “Duvido”, “Me Assume ou Me Esquece”, “Você Não Tem Noção”, “Pretexto”, entre muitos outros. Suas canções costumam retratar histórias de amor, superação e relacionamentos, sempre com uma linguagem próxima e emocional.

Serviço Festa de São João

Praça do Spar – Avenida Orestes Vereza, 26 – Inoã
Sexta-feira (27/06)

21h – Bom Gosto
Sábado (28/06)
22h – Imaginasamba
Festa de São Pedro
Orla de Araçatiba – Rua Álvares de Castro
Sábado (28/06)
20h – Marvila
22h – João Gabriel
Domingo (29/06)
20h – Suel Foto:

Foto: Divulgação

II Festival de Cinema e Política de Maricá realiza debate sobre “Cinema, Religião e Política” com convidados especiais

Frei Betto, Hildegard Angel e Daniel Filho estão entre os participantes da segunda semana do evento

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Cultura e das Utopias, em parceria com o CECIP – Centro de Criação de Imagem Popular, prossegue com a programação do II Festival de Cinema e Política de Maricá. Após uma primeira semana de sucesso, o evento continua até domingo, 29 de junho, com debates, exhibições de filmes e a participação de importantes nomes do cenário cultural e político nacional.

Nesta sexta-feira (27), o Cine Henfil recebe a mesa “Cinema, Religião e Política”, que contará com as presenças de Frei Betto, do ator e cineasta Daniel Filho, do prefeito Washington Quaquá e do secretário de Assuntos Religiosos de Maricá, Sergio Luiz de Sousa. O debate será mediado pela atriz Marcela Giannini.

Após o diálogo, será exibido o filme Batismo de Sangue, dirigido por Helvécio Ratton e baseado no livro homônimo de Frei Betto, premiado com o Jabuti. A obra retrata a resistência de religiosos durante o período da ditadura militar.

No sábado, 28, o tema da mesa será “Cinema e Memória Social”, com participações da documentarista Paula Sacchetta, da gerente de projetos da Secretaria de Cultura e das Utopias, Isis Macedo, da

gerente da Incubadora de Inovação Social em Cultura, Mariana Figueiredo, da vereadora e ex-secretária de cultura, Andrea Cunha, e do professor e pesquisador Beto Novaes (UFRJ). O filme Verdade 12.528, dirigido por Sachetta, será exibido após a conversa. O documentário trata da importância da Comissão Nacional da Verdade, por meio de depoimentos de vítimas da repressão, ex-presos políticos e outras pessoas afetadas pela ditadura militar entre 64 e 85.

O encerramento do Festival será no domingo, 29 de junho, com a mesa “Cinema, Política e Contemporaneidade”, com as presenças ilustres da jornalista Hildegard Angel, filha da estilista Zuzu Angel; de Sérgio Rezende, diretor do filme Zuzu Angel, cuja exibição fechará a programação; do professor Francisco Carlos Teixeira (UFRJ), do secretário Sady Bianchin e do prefeito Quaquá.

Toda a programação do Cine Henfil é gratuita. Com o intuito de facilitar o acesso do público, há um sistema de bilheteria totalmente online e automatizado. Para garantir o ingresso, basta entrar no link www.cinehenfil.art.br, escolher o filme e reservar o assento.

Confira abaixo a programação:

● Sexta-feira – 27 de junho
17h30 – Mesa: “Cinema, Religião e Política” — com Frei Betto, Sergio Luiz Souza, Marcela Giannini (mediadora), Sady Bianchin e Washington Quaquá
19h – Filme: Batismo de Sangue (Helvécio Ratton, 2007)

● Sábado – 28 de junho
17h30 – Mesa: “Cinema e Memória Social” — com Paula Sacchetta, Isis Macedo

(mediadora), Mariana Figueiredo e Beto Novaes
19h – Filme: Verdade 12.528 (Paula Sacchetta, 2013)

● Domingo – 29 de junho
17h30 – Mesa: “Cinema, Política e Contemporaneidade” — com Hildegard Angel, Francisco Carlos Teixeira, Sergio Rezende, Sady Bianchin e Washington Quaquá
19h – Filme: Zuzu Angel (Sérgio Rezende, 2006)
Foto: Elsson Campos



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO WASHINGTON QUAQUÁ VICE-PREFEITO JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO 30ªJUNTA MILITAR DE MARICÁ SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO OUVIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO	ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO EDUCAÇÃO SECRETÁRIO RODRIGO MOURA ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES ESPORTES SECRETÁRIO FELIPE DIAS BITTENCOURT EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL SECRETÁRIA LAWRICE DOS SANTOS SOUZA GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA HABITAÇÃO SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA PESCA SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA PROMOÇÃO DE EVENTOS SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA RELAÇÕES INTERNACIONAIS SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA SAÚDE SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO SEGURANÇA CIDADÃ SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA
SECRETARIAS ADMINISTRAÇÃO SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO ASSUNTOS RELIGIOSOS SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA SECRETÁRIO JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO AGRICULTURA E PECUÁRIA SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES BEM-ESTAR ANIMAL SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA CIÊNCIA E TECNOLOGIA SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES COMUNICAÇÃO SOCIAL SECRETÁRIA DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE) SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO CULTURA E DAS UTOPIAS SECRETÁRIO SADY BIANCHIN DEFESA DO CONSUMIDOR SECRETÁRIO RICK AQUINO DIREITOS HUMANOS SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA	

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIA ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRÉ LUÍS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL
SECRETÁRIO SHEILA NAZARETH RODRIGUES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

VEREADOR Adailton Pereira da Costa Filho / BUBUTE
2º SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

AUTARQUIAS

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM
PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

INSTITUTOS

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR
PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM
PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR
PRESIDENTE CELSO PANSERA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR
PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS



PREFEITURA DE MARICÁ PROMOVE 2º FESTIVAL DE BLUES, ROCK E JAZZ COM GRANDES NOMES DA MÚSICA BRASILEIRA - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/prefeitura-de-marica-promove-2o-festival-de-blues-rock-e-jazz-com-grandes-nomes-da-musica-brasileira/>

Expediente



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Cristiane Reis da Silva
RG MTB Nº: 44572/RJ

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Fábio da Silva Ramos

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira



www.marica.rj.gov.br

Sumário

Leis e Decretos	4
Secretaria de Educação	5
Secretaria de Juventude e Participação Popular	6
CODEMAR	6
SANEMAR	6
SOMAR	6

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.566 DE 24 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o combate ao etarismo no município de maricá/rj e dá outras providências.
O povo do município de maricá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica proibida qualquer forma de discriminação, exclusão, restrição ou preferência baseada na idade, denominada etarismo, seja em razão da juventude ou do envelhecimento.
Parágrafo único. Fica firmado que etarismo é a discriminação ou preconceito contra indivíduos ou grupos com base em sua idade, seja em práticas discriminatórias, estereótipos ou qualquer forma de tratamento desigual.
Art. 2º As instituições públicas e privadas, bem como empresas e organizações, deverão adotar medidas para promover a igualdade de oportunidades e tratamento entre as diferentes faixas etárias.
Art. 3º Fica proibida a inclusão de restrições de idade em anúncios de emprego, exceto quando comprovadamente necessário para o desempenho das funções.
Art. 4º Os programas de treinamento e capacitação profissional devem ser acessíveis a todas as faixas etárias, garantindo igualdade e oportunidades.
Art. 5º O Poder Público Municipal deverá incentivar e promover campanhas educativas de combate ao etarismo e respeito entre as gerações.
Art. 6º As infrações ao disposto neste diploma legal serão punidas com:
I – Advertência;
II – Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será reajustada anualmente pelos índices de correção adotados pela municipalidade;
III – em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do prefeito do município de maricá, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2025.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito do Município de Maricá

LEI Nº 3.567 DE 24 DE JUNHO DE 2025

Institui o Dia da Mãe Atípica no Município de Maricá.
O povo do município de Maricá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o prefeito municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Maricá o “Dia da Mãe Atípica”, a ser comemorado anualmente no dia 02 de maio de cada ano.
Parágrafo único. Para fins desta lei, considera-se mãe atípica, aquela mulher e/ou cuidadora que é responsável pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos para pessoas com deficiência,

síndromes, transtornos, doenças raras, TDAH, TODA, TEA e dislexia, entre outros.
Art. 2º O “Dia da Mãe Atípica” será dedicado à conscientização e valorização das mães de filhos com deficiências ou necessidades especiais, reconhecendo as dificuldades e os desafios enfrentados por essas mulheres, bem como a importância de sua dedicação, amor e resiliência na educação e cuidado de seus filhos.
Art. 3º Anualmente, na semana do dia 02 de maio, poderão ser promovidas atividades de conscientização, campanhas educativas e eventos para reconhecer o trabalho e as contribuições das mães atípicas para a sociedade, incluindo atividades de apoio, orientação e acolhimento para essas mães.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do prefeito do município de maricá, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2025.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito do Município de Maricá

LEI Nº 3.568 DE 24 DE JUNHO DE 2025

Institui a Semana Municipal da Cultura Geek no Município de Maricá e dá outras providências.
O povo do município de Maricá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o prefeito municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Cultura Geek, a ser celebrada anualmente entre a penúltima e última semana do mês de maio, com referência ao dia 25 de maio, conhecido como Dia do Orgulho Nerd.
Parágrafo único. Para efeitos desta lei, entende-se por ‘Cultura Geek’ as manifestações relacionadas a jogos eletrônicos, jogos de tabuleiro, RPG, TCG, tecnologias de integração e imersão, literatura incluindo mangás e quadrinhos, produções cinematográficas, animações, séries e moda relacionada a cosplay.
Art. 2º Os objetivos da Semana Municipal da Cultura Geek incluem:
I – Valorizar e fomentar a cultura geek no Município de Maricá;
II – Promover a integração e inclusão através de eventos públicos e atividades educativas;
III – Estimular o desenvolvimento intelectual e social por meio da interação com as diversas facetas da cultura geek;
Art. 3º Durante a Semana Municipal da Cultura Geek, a administração pública poderá organizar, apoiar ou patrocinar eventos como workshops, palestras, competições de jogos, exposições de filmes e séries, feiras de literatura geek e encontros de cosplay, entre outros.
Art. 4º Entidades privadas, sociedade civil e instituições educacionais são incentivadas a participar e colaborar na organização e realização dos eventos da Semana Municipal da Cultura Geek.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do prefeito do município de maricá, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2025.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito do Município de Maricá

LEI Nº 3.569 DE 24 DE JUNHO DE 2025

Institui o Dia da Batucada Feminina no Município de Maricá, a ser comemorado anualmente em 1º de março.

O povo do Município de Maricá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia da Batucada Feminina” no Município de Maricá, a ser celebrado anualmente no dia 1º de março.

Art. 2º O “Dia da Batucada Feminina” tem como objetivos principais:

I – Promover a conscientização sobre os direitos das mulheres e a igualdade de gênero por meio de manifestações culturais e artísticas;

II – Fomentar atividades culturais que celebrem a cultura popular e a força das mulheres.

Art. 3º A celebração do “Dia da Batucada Feminina” poderá incluir:

I – Apresentações de grupos de percussão formados majoritariamente por mulheres.

II – Oficinas de música e percussão destinadas ao público feminino.

III – Debates e palestras sobre temas relacionados à igualdade de gênero e à valorização das mulheres na cultura.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com organizações não governamentais (ONGs), associações culturais, ou outras entidades da sociedade civil para a realização das atividades previstas no Art. 3º, sempre respeitando as normas legais e constitucionais aplicáveis, em especial no que se refere à transparência, controle social e o uso adequado de recursos públicos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito do município de maricá, Estado do Rio De Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito do Município de Maricá

LEI Nº 3.570, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Institui a Lei Geral de Apoio ao Empreendedor Popular e dá outras providências.

O povo do Município de Maricá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para o apoio ao empreendedor popular, visando fomentar a formalização, capacitação e sustentabilidade dos pequenos negócios informais.

Art. 2º Considera-se empreendedor popular aquele que exerce atividade econômica de forma individual ou em grupo, sem a formalização jurídica, e que busca a geração de renda e a melhoria de sua qualidade de vida.

Art. 3º São objetivos desta Lei:

I – Promover a formalização dos empreendedores populares;

II – Oferecer capacitação e formação empreendedora;

III – Facilitar o acesso a crédito e financiamento;

IV – Incentivar a criação de redes de apoio e cooperação entre empreendedores;

V – Fomentar a inclusão social e econômica.

Art. 4º O Poder Público, em sua esfera municipal, poderá:

I – Criar programas de capacitação e formação voltados para empreendedores populares;

II – Estabelecer linhas de crédito com condições facilitadas;

III – Promover campanhas de conscientização sobre a importância da formalização;

IV – Criar espaços de convivência e troca de experiências entre empreendedores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito do município de maricá, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito do Município de Maricá

DECRETO Nº 126 DE 26/06/2025.

Abre créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 998.657,65 (novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando

a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 998.657,65 (novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
18 – SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.6.0.45	2719	22185	R\$ 278.126,14
18 – SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.5.0.43	2719	22182	R\$ 59.250,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.9.0.48	2719	22184	R\$ 580.949,91
18 – SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.9.0.31	2719	22183	R\$ 80.331,60
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 998.657,65

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - P.E. Nº 08/2025 SRP - PROCESSO Nº. 9821/2024

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação na modalidade de pregão eletrônico com fulcro na Lei Federal nº. 14.133/2021 em sua atual redação e Decreto Municipal nº 078/2025 que tem por objeto o registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha para atender as unidades escolares da rede de ensino do município de Maricá, no valor global de R\$ 787.231,13 (setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), sendo:

R\$ 247.187,45 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), em favor da: Domínios Comércio e Participações Ltda – CNPJ nº: 52.968.361/0001-20;

R\$ 3.393,28 (três mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), em favor da: Fabiana Rodrigues Pereira - CNPJ nº 26.427.828/0001-14;

R\$ 25.449,20 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), em favor da: Marka Carioca Comercial Eireli - ME - CNPJ nº 23.093.584/0001-92;

R\$ 10.939,36 (dez mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), em favor da: Santana Comércio de Utilidades Domésticas Ltda - ME - CNPJ nº 07.665.456/0001-10;

R\$ 43.802,00 (quarenta e três mil, oitocentos e dois reais), em favor da: Progresso Soluções Empresariais Ltda - CNPJ nº 57.691.799/0001-27;

R\$ 16.163,71 (dezesseis mil, cento e sessenta e três reais e setenta e um centavos), em favor da: B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda - CNPJ nº 22.808.990/0001-21;

R\$ 51.417,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais), em favor da: Palmira Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda - CNPJ nº 37.730.284/0001-81;

R\$ 42.885,47 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), em favor da: Nova Mesa Utilidades Ltda - CNPJ nº 53.385.500/0001-55;

R\$ 53.157,58 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), em favor da: Armazém das Utilidades de Araruama Ltda - CNPJ nº 04.522.035/0001-41;

R\$ 13.277,53 (treze mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), em favor da: Deutec Serviços de Manutenção Ltda - CNPJ nº 01.048.146/0001-70;

R\$ 119.904,55 (cento e dezenove mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da: MHT Distribuidora e Serviços Ltda - CNPJ nº 44.929.522/0001-48;

R\$ 136.812,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e doze reais), em favor da: Comercial Santana Werneck Ltda - CNPJ nº 11.186.469/0001-83; e,

R\$ 22.842,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais), em favor da: Gold Licitação e Cobrança Ltda – CNPJ nº 44.532.872/0001-76.

Maricá, 17 de junho de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário Municipal de Educação

Mat. 6364

SECRETARIA DE JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

A Secretaria da Juventude e Participação Popular, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar Nº 398, de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Maricá, CREDENCIA a servidora Janaina Souza da Conceição, matrícula nº 113.772, para recebimento de suprimentos de fundos da Secretaria da Juventude e Participação Popular, referente ao exercício de 2025, devendo ser observados pelo servidor os ditames legais previstos na legislação em vigor que regulamenta a matéria.

Maricá, 23 de junho de 2025.

Andressa Verônica da Silva Santos
Secretária de Juventude e Participação Popular
Matrícula nº 113.493

CODEMAR

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONCESSÃO Nº 01/2021 – 28302/2019 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

ESPÉCIE: Termo de apostilamento, firmado pela Companhia de Desenvolvimento de Maricá S/A - CODEMAR, em favor da empresa Omni Táxi Aéreo S.A, inscrita no CNPJ sob nº 03.670.763/0001-38.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, passando a vigorar de 05/01/2025 a 05/01/2027.

Prazo: 24 meses

Fundamento Legal: Artigo 81, §7º, da Lei nº 13.303/2016 c/c artigo 108 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR.

Ratificação: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

De acordo,

Angelo Dutra
Diretor de Administração

SANEMAR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N.º 56/2022 - PROCESSO Nº 6232/2021

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 20,24% em itens no quantitativo inicialmente contratado; bem como o acréscimo de 4,72% em itens novos.

CONTRATO Nº 56/2022: Contratação de empresa especializada para implantação do sistema de esgotamento sanitário do bairro Jardim Atlântico Leste – 4º distrito de Maricá.

Partes: Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR e SAGA Construtora LTDA.

Fundamento legal: Art. 183, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC-SANEMAR e Art. 81, I e II, § 1º da Lei 13.303/2016.

Valor acrescido: R\$ 29.118.567,46 (vinte e nove milhões, cento e dezoito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), equivalendo ao acréscimo de 20,24% dos itens contratados, mais R\$ 6.793.466,26 (seis milhões, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), equivalendo ao acréscimo de 4,72% de novos itens adicionados ao contrato.

Valor do contrato rerratificado: R\$ 179.760.677,56 (cento e setenta e nove milhões, setecentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Natureza da despesa: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

Programa de trabalho: 60.01.17.512.0118.1262

Fonte: 2704

Nota de empenho: 716/2025

Data da assinatura: 18/06/2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA
Diretora Presidente SANEMAR
Mat.: 800.390

SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11570/2025 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Partes: Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR e Camargo Castro Transportes e Serviços Ltda.

Objeto: Aquisição de blocos de concreto, conforme processo administrativo nº 11570/2025, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 26/2025 (referente ao processo administrativo nº 16611/2024, através do Pregão Eletrônico - SOMAR nº 90003/2025).

Valor: R\$ 672.289,20 (seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 937/2022 e 078/2025, com as suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de direito público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela proposta da contratada e pelas disposições do contrato. A contratada declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas

neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

Prazo: 06 (seis) meses.

Programa de Trabalho: 63.01.15.451.0022.1217;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 436/2025; 437/2025;

Data de Assinatura: 16/06/2025

Maricá, 16 de junho de 2025.

Romário da Costa Fernandes

Diretor Operacional de Obras Diretas – SOMAR

PORTARIA Nº 50 DE 16 DE JUNHO DE 2025 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Designa comissão de fiscalização do cumprimento do contrato n.º 50/2025 referente ao processo administrativo nº 11570/2025.

O Diretor Operacional de Obras Diretas – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos e Editais, em observância ao art. 60 e §§ do Decreto n.º 078/2025, ao art. 22, §4º do Decreto 158/2018, ao art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e ao art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 50/2025, cujo objeto é a aquisição de blocos de concreto, conforme processo administrativo n.º 11570/2025, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 26/2025 (referente ao processo administrativo nº 16611/2024, através do Pregão Eletrônico - SOMAR n.º 90003/2025).

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Osmar Augusto de Paula, matrícula nº 500.005, e CPF: 032...**, para figurar como Gestor do Contrato nº 50/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento do Contrato n.º 50/2025, nos seguintes termos:

Fiscal Técnico-Administrativo – Lucas dos Santos Costa – Matrícula nº 500.699 – CPF: 060...**;

Fiscal Técnico-Operacional – Juliana de Fátima Dias da Silva – Matrícula nº 500.692 – CPF: 139...-**;

Suplente – João Wellington Pinto da Silva – Matrícula nº 500.051 – CPF: 121...-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 60, §§6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/06/2025.

Publique-se.

Maricá, 16 de junho de 2025.

Romario da Costa Fernandes

Diretor Operacional de Obras Diretas - SOMAR

AUTORIZO - INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8566/2025

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, considerando os novos procedimentos realizados, AUTORIZO a contratação, POR INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 78/2025, que tem por objeto a contratação de CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM LICITAÇÕES ELETRÔNICAS NO SISTEMA COMPRAS.GOV. BR, com enfoque prático por meio de oficina incluída no escopo programático, voltado à qualificação de servidores públicos nos termos da Lei nº 14.133/2021, com o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), em favor da empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 12.095.355/0001-90.

Maricá, 25 de junho de 2025.

Deimison Neves dos Santos

Matr. 500.573

Diretor Operacional de Administração e Finanças

RATIFICO - INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8566/2025

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, considerando os novos procedimentos realizados, RATIFICO a contratação, POR INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 78/2025, que tem por objeto a contratação de CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM LICITAÇÕES ELETRÔNICAS NO SISTEMA COMPRAS.GOV. BR, com enfoque prático por meio de oficina incluída no escopo programático, voltado à qualificação de servidores públicos nos termos da Lei nº 14.133/2021, com o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), em favor da empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 12.095.355/0001-90.

Maricá, 25 de junho de 2025.

Paulo Guilherme de Araújo

Matr. 500.569

Presidente



MARICÁ RECEBE REPRESENTANTE DA EMBAIXADA DA FRANÇA E FORTALECE RELAÇÕES CULTURAIS INTERNACIONAIS - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/marica-recebe-adido-audiovisual-da-embaixada-da-franca-e-fortalece-relacoes-culturais-internacionais/>

PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA